

PRECARIZAÇÃO LABORAL E RISCOS À SAÚDE EM COOPERATIVAS DE ENFERMAGEM: PRODUÇÃO DE UMA CARTILHA EDUCATIVA.

Luciana Gregório da Silva Santos¹
Ana Isabel da Silva Dantas¹
Beatriz Jerônimo Silveira¹
Karina Anya Alves Gomes¹
Nathalia Keyza Gouveia de Sousa¹
Thais Stefany Pinho Quinderé¹
Francisco Secundo da Silva Neto²

(Discente em Enfermagem - Centro Universitário Fametro - Unifametro)¹

(Docente em Enfermagem - Centro Universitário Fametro - Unifametro)²

E-mail para contato (luciana.santos01@aluno.unifametro.edu.br
anaisabellldantas@gmail.com
beatriz.silveira@aluno.unifametro.edu.br
karina.gomes@aluno.unifametro.edu.br
nathalia.sousa02@aluno.unifametro.edu.br
thais.quindere@aluno.unifametro.edu.br
francisco.neto@professor.unifametro.edu.br)

Área Temática: Saúde Mental e o processo de Adoecimento no Trabalho

Área de Conhecimento: Ciências da Saúde

Encontro Científico: XIII Encontro de Iniciação à Pesquisa

RESUMO

Introdução: O trabalho é uma dimensão essencial da vida humana, que possibilita a construção da identidade e da inserção social. Contudo, a precarização das relações trabalhistas, intensificada pelo avanço do sistema capitalista, tem exposto profissionais de enfermagem a condições adversas em cooperativas de saúde. **Objetivo:** Descrever o processo de construção de uma cartilha educativa, fundamentada em revisão de literatura, destinada a informar e sensibilizar enfermeiros cooperados sobre seus direitos e os riscos decorrentes da precarização laboral. **Métodos:** Procurou-se alcançar o objetivo principal através de uma revisão de literatura acadêmica e técnico-legal, analisando ensaios clínicos, monografias, trabalhos de conclusão, artigos, leis e resoluções publicados entre 2012 e 2023. Buscamos tais fontes, principalmente através do site de buscas Google Acadêmico e nas bases de dados de artigos científicos como a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e a Scientific Electronic Library Online (SciELO). A seleção final incluiu 10 artigos, seguindo posteriormente com a construção da cartilha a partir dos dados coletados. **Resultados:** Para a elaboração do material foram utilizados conceitos de trabalho, princípios do cooperativismo, direitos previdenciários e os impactos da instabilidade nas condições de saúde e qualidade de vida. Além disso, o uso de ilustrações compôs quase 60% da cartilha, deixando-a mais interativa.

Considerações finais: Espera-se que esse material seja um recurso de apoio para a reflexão crítica e a busca por melhorias no exercício profissional dos enfermeiros cooperados.

Palavras-chave: Cooperativismo; Direitos trabalhistas; Enfermagem; Precarização.

INTRODUÇÃO

O trabalho é um dos eixos fundamentais da vida humana, tanto para o sustento material quanto para a construção da identidade social. Entretanto, o avanço do capitalismo e a expansão de formas de contratação informais têm intensificado a precarização, caracterizada por baixa remuneração, instabilidade, insegurança social e sobrecarga de atividades.

Esse cenário veio acompanhado do cooperativismo, que surge como uma possibilidade para a população que foi excluída do mercado formal e outras que não aguentaram o ritmo acelerado do trabalho, somadas às condições desumanas às quais eram expostas. Em tese, cooperativas são organizações autogestionárias, onde os associados são donos do negócio e participam ativamente da gestão, significando que, em princípio, não haveria um vínculo empregatício entre a cooperativa e o cooperado.

No Brasil, o cooperativismo começou a se consolidar em 1932, com a promulgação do Decreto Federal nº 22.239. Essa legislação foi responsável por garantir maior liberdade à criação e ao funcionamento das cooperativas, ao mesmo tempo em que definiu suas particularidades e reconheceu oficialmente os princípios do movimento, configurando-se como a primeira lei a organizar o setor. Antes disso, Gonçalves (2016) aponta que o início oficial remonta a 1847, quando o médico francês Jean Maurice Faivre, inspirado nas ideias de Charles Fourier, fundou a colônia Tereza Cristina, no Paraná. Embora não se tratasse de uma cooperativa formal, essa experiência já aplicava princípios cooperativistas.

No contexto da enfermagem, o modelo das cooperativas, que, embora ofereça flexibilidade e autonomia, também expõe os profissionais a múltiplas vulnerabilidades, como ausência de garantias trabalhistas, instabilidade financeira e riscos à saúde física e mental (Ferreira; Oliveira, 2021).

Ademais, a literatura aponta que a fragilidade dos vínculos laborais, associada ao não cumprimento de direitos previdenciários, repercute diretamente na qualidade de vida dos profissionais e na assistência prestada à população (Costa; Ferreira, 2021). Dessa forma, a

elaboração de materiais educativos torna-se essencial para ampliar o conhecimento e a capacidade de denúncia e reivindicação da categoria.

Nessa perspectiva, o presente estudo expõe o processo de construção de uma cartilha sobre a precarização do trabalho em cooperativas de enfermagem, visando contribuir para o empoderamento dos profissionais frente às vulnerabilidades enfrentadas.

METODOLOGIA

Caracteriza-se por um estudo de natureza qualitativa com a finalidade principal de descrever as etapas da construção de uma cartilha educativa destinada a profissionais de enfermagem cooperados. Adotou-se como estratégia uma revisão de literatura acadêmica, com início da elaboração no dia 02 de outubro e finalização no dia 30 do mesmo mês, no ano de 2024. O processo metodológico ocorreu em três etapas principais.

1. Seleção de fontes teóricas: Foram consultados artigos científicos, livros, documentos legais e pareceres técnicos disponíveis em bases de dados como a SciELO e a BVS, e se utilizou da ferramenta de buscas Google Scholar ou Google Acadêmico. Além disso, tivemos leitura mais detida em legislações nacionais, delimitando-se o período de 2012 a 2023. Como critérios de inclusão foram selecionados apenas documentos em língua portuguesa, excluindo-se estudos duplicados e que não abordassem o assunto em estudo.

Seguiu-se com o emprego de Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), como: Cooperativismo; Enfermagem; Direitos trabalhistas; Precarização. Ainda, foram analisados 20 artigos, dos quais selecionou-se 10, a começar pelo título, seguindo para o objetivo, ano de publicação, periódico e autor. Como demonstrado no quadro 1.

2. Análise de conteúdo: O material selecionado foi examinado de modo a identificar as principais categorias relacionadas ao tema, como conceitos de trabalho e cooperativismo, direitos trabalhistas e previdenciários dos cooperados, exposição a riscos e vulnerabilidades, além de ações para redução da precarização da saúde do trabalhador.

3. Elaboração da cartilha: A redação do material educativo seguiu linguagem acessível, organização temática e inclusão de elementos visuais e recursos interativos (como jogo de palavras cruzadas) para favorecer a compreensão. Foram destacados direitos básicos, recomendações de cuidado com a saúde física e mental e canais de denúncia.

De acordo com o conteúdo mapeado, realizou-se busca no Google Imagens a fim

de encontrar uma imagem para a capa, condizente com o assunto. Utilizou-se a plataforma Canva para a criação do layout, com textos em síntese e imagens ilustrativas do conteúdo.

Quadro 1 – Artigos selecionados.

Título	Objetivo	Ano	Periódico	Autor
BRASIL. Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.	Dispor sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho;	2012	Planalto	BRASIL
Os dilemas da saúde e segurança do trabalho nas cooperativas.	Discutir dilemas de saúde e segurança do trabalho em cooperativas.	2014	Revista da ABET (Online)	AZEVEDO, A. B. A.; Souza, S.
História do Cooperativismo	Identificar as origens do cooperativismo moderno no mundo.	2016	E-Tec Brasil	MARRA, A. V.
Cooperativas e direitos trabalhistas: uma análise crítica.	Analisar criticamente os direitos trabalhistas em cooperativas.	2018	Revista de Direito do Trabalho	ALMEIDA, J. R.
A organização do trabalho na saúde: o papel das cooperativas.	Analisar o papel das cooperativas na organização do trabalho em saúde.	2019	Revista de Saúde Pública	LIMA, A. M. et al.
Aspectos jurídicos da cooperativa de trabalho e previdência social.	Examinar aspectos jurídicos da previdência social em cooperativas.	2020	Revista Brasileira de Previdência	SILVA, M. T.
Direitos dos cooperados e a previdência social.	Investigar direitos previdenciários dos cooperados.	2021	Enfermagem e Trabalho	COSTA, L. F.; FERREIRA, R. P.
Trabalho e vida pessoal: desafios e oportunidades para enfermeiros cooperados.	Avaliar desafios e oportunidades da conciliação entre vida pessoal e profissional de enfermeiros cooperados.	2021	Enfermagem em Foco	FERREIRA, L. A.; OLIVEIRA, T. M.
Parecer Jurídico nº 023/2020 - COFEN	Orientar sobre a atuação de enfermeiros em cooperativas	2021	COFEN	COFEN
Cooperativas devem pagar o piso da enfermagem?	Esclarecer sobre a obrigatoriedade de pagamento do piso	2023	COREN-DF	SIQUEIRA, N. B.

Fonte: autoprodução

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir dos estudos, ficou evidente na literatura que apesar dos pontos positivos, os fatores negativos se sobressaem no mundo do cooperativismo. Logo, no que diz respeito ao trabalho como cooperado uma série de benefícios podem atrair profissionais em busca de maior autonomia, flexibilidade e participação nas decisões. Essa modalidade de trabalho tem se popularizado, especialmente entre os enfermeiros, principalmente os recém-formados, que encontram nessa estrutura uma alternativa interessante ao tradicional modelo empregatício.

Segundo Lima et al. (2019), as cooperativas de trabalho têm se mostrado uma alternativa viável para a organização do trabalho, especialmente na área da saúde, onde a autonomia é fundamental, portanto, uma das principais vantagens é a maior autonomia para tomar decisões sobre sua prática profissional, pois eles têm mais liberdade para escolher os locais de trabalho, definir horários de atendimento e utilizar as metodologias que consideram mais adequadas. Adicionalmente, os enfermeiros cooperados podem ter mais flexibilidade em relação aos horários de trabalho, conciliando mais facilmente a vida profissional com a pessoal.

Ferreira e Oliveira (2021) afirmam que a flexibilidade nos horários de trabalho é um dos aspectos mais valorizados pelos enfermeiros, proporcionando um melhor equilíbrio entre a vida pessoal e profissional. Diante disso, segundo Almeida (2018), os trabalhadores cooperados devem receber, no mínimo, o piso salarial da categoria, assegurando a equidade em relação aos empregados formais, portanto, alguns direitos podem ser garantidos, mesmo na ausência de um vínculo empregatício formal, como exemplo, o piso salarial da categoria ao qual os cooperados podem ter direito, especialmente se a atividade exercida for a mesma de um empregado.

Para mais, a contribuição previdenciária é um direito fundamental, uma vez que o trabalhador de cooperativa é considerado um contribuinte individual perante a Previdência Social, significando que ele precisa arcar com a contribuição previdenciária de forma integral. Conforme explica Silva (2020), a alíquota de contribuição mensal é de 20% sobre o valor total da remuneração recebida pela prestação de serviços, embora a responsabilidade pelo recolhimento recaia sobre a cooperativa.

Ademais, em caso de acidente de trabalho, o cooperado tem direito aos benefícios da Previdência Social, como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. De acordo com Costa e Ferreira (2021), os cooperados têm acesso aos mesmos benefícios previdenciários que os trabalhadores formais, garantindo proteção em situações de vulnerabilidade. Todavia, vale ressaltar que o não cumprimento dos direitos citados anteriormente, assim como possível existência de vínculo empregatício disfarçado de cooperativa, pode contribuir de forma significativa para a precarização do trabalho.

É pertinente destacar as diversas consequências para os cooperados, entre elas o aumento dos riscos à saúde. Além dos riscos físicos, como jornadas excessivas, exposição a

agentes biológicos e sobrecarga ergonômica, observa-se também significativo impacto sobre a saúde mental, favorecendo quadros de ansiedade, depressão, burnout e exaustão moral. Tais condições contribuem para a vulnerabilidade social, bem como para situações de instabilidade e insegurança.

Destarte, a exposição à vulnerabilidade dos enfermeiros e técnicos de enfermagem cooperados é um tema crucial atualmente, especialmente em um contexto, onde suas condições de trabalho e direitos são frequentemente desconsideradas. Sendo assim, esses profissionais podem enfrentar uma carga de trabalho intensa, sem a devida compensação financeira, sem suporte emocional, condições inadequadas de segurança e nenhuma garantia de permanência no trabalho.

Da mesma maneira, o não cumprimento dos direitos trabalhistas, como horas extras, descanso adequado e reconhecimento profissional, agrava a situação, colocando esses trabalhadores em uma posição de fragilidade. Nesse aspecto, são expostos a condições precárias de trabalho e sem a possibilidade de exigir melhorias, já que eles não têm vínculo estável com a empresa, o que facilita a demissão dos profissionais que se recusam a cumprir ordens, fator que gera insegurança e impotência aos profissionais.

Além disso, a ausência de políticas públicas efetivas que garantam a proteção e valorização desses profissionais perpetua um ciclo de vulnerabilidade cada vez mais preocupante. Mesmo com as denúncias dos abusos sendo repassados para as autoridades regentes da categoria, os profissionais ainda se sentem desamparados e prejudicados com esse regime. Tendo em vista o sustento da sua família, os profissionais se submetem a escalas exaustivas, aumentando os riscos de adoecimento e acidentes no ambiente de trabalho.

Assim, a falta de um ambiente de trabalho saudável não apenas compromete a saúde física e mental dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, mas também impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

Dito isto, cabe mencionar como ficou estruturada a cartilha:

- ✓ Capa com destaque do título, os autores, a instituição e uma imagem que representa os enfermeiros;
- ✓ Contracapa com email das autoras e Qr code para acesso do material de forma online;
- ✓ Sumário com a numeração de cada tópico abordado;
- ✓ Introdução com uma explanação do assunto;

Entre os conteúdos centrais estão:

- ✓ Princípios do cooperativismo: gestão democrática, adesão voluntária e participação econômica dos membros.
- ✓ Direitos trabalhistas e previdenciários: piso salarial, contribuição previdenciária e acesso a benefícios como auxílio-doença e aposentadoria.
- ✓ Exposição a vulnerabilidades: instabilidade financeira, falta de reconhecimento profissional, sobrecarga de trabalho e riscos de adoecimento físico e mental.
- ✓ Ações de enfrentamento: denúncias de irregularidades ao COREN, valorização do autocuidado e fortalecimento da participação coletiva.

Finalização:

- ✓ Jogo de palavras cruzadas;
- ✓ Referências;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, essa cartilha busca preencher lacunas de informação, promovendo maior consciência crítica entre enfermeiros cooperados. A proposta alinha-se às orientações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que recomenda o fortalecimento da proteção social em regimes alternativos de trabalho.

É fundamental que os cooperados reflitam sobre suas condições de trabalho e reconheçam quando estão sendo explorados. Essa conscientização é crucial para que possam reivindicar melhorias de forma mais efetiva.

À vista disso, ao sistematizar informações jurídicas e de saúde, a cartilha apresenta-se como possível recurso de apoio na luta pela valorização da enfermagem e pela melhoria das condições de trabalho, repercutindo também na qualidade da assistência prestada à sociedade.

Adicionalmente, pode se revelar útil para enfermeiros recém-formados que optam pelo trabalho em regime de cooperativa como meio de adquirir experiência profissional, fornecendo-lhes subsídios para uma atuação mais segura e consciente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. R. Cooperativas e direitos trabalhistas: uma análise crítica. **Revista de Direito do Trabalho**, v. 27, n. 6, p. 592–600, 2018.

AZEVEDO, A. B. A.; SOUZA, S. Os dilemas da saúde e segurança do trabalho nas cooperativas. **Revista da ABET (Online)**, v. 12, p. 79, 2014.

BRASIL. Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/. Acesso em: 5 out. 2024.

COSTA, L. F.; FERREIRA, R. P. Direitos dos cooperados e a previdência social. **Enfermagem e Trabalho**, v. 13, p. 20, 2021.

FERREIRA, L. A.; OLIVEIRA, T. M. Trabalho e vida pessoal: desafios e oportunidades para enfermeiros cooperados. **Enfermagem em Foco**, v. 518, n. 1–3, p. 1–4, 2021.

LIMA, A. M. et al. A organização do trabalho na saúde: o papel das cooperativas. **Revista de Saúde Pública**, v. 18, n. 1–2, p. 17, 2019.

MARRA, A. V. História do cooperativismo. In: Associativismo e Cooperativismo. Brasília: **e-Tec Brasil**, [s.d.]. Aula 2. Disponível em: <https://share.google/zmluNPQll78zMgNUY>. Acesso em: 20 set. 2024.

PARECER JURÍDICO nº 023/2020 - A/COFEN. **Conselho Federal de Enfermagem**, 5 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-juridico-no-023-2020-a-cofen/>. Acesso em: 5 out. 2024.

SIQUEIRA, N. B. **Cooperativas devem pagar o piso da enfermagem?** Disponível em: <https://www.coren-df.gov.br/site/2023/10/19/cooperativas-devem-pagar-o-piso-da-enfermagem/>. Acesso em: 5 out. 2024

SILVA, M. T. Aspectos jurídicos da cooperativa de trabalho e previdência social. **Revista Brasileira de Previdência**, v. 5, n. 9, p. e122, 2020.